

Festival e Expo Brasil Off Road

MANUAL DO EXPOSITOR

Prezado(a) Expositor(a)

ESTE MANUAL FORNECE AO EXPOSITOR, ÀS PESSOAS, EMPRESAS E OUTROS POR ELE, CONTRATADOS, AS PRINCIPAIS INFORMAÇÕES E NORMAS NECESSÁRIAS AO BOM FUNCIONAMENTO DO EVENTO.

O DESCONHECIMENTO DAS NORMAS AQUI ESTABELECIDAS NÃO EXIME O EXPOSITOR E SEUS CONTRATADOS (MONTADOR, DECORADOR, SUBCONTRATADOS E DEMAIS PESSOAS ENVOLVIDAS COM O EVENTO) DAS PENALIDADES, MULTAS, SANÇÕES E RESPONSABILIDADE PREVISTAS NESTE MANUAL. QUE OCORRENDO SÃO ASSUMIDAS PELO EXPOSITOR E SEU PREPOSTO, SEJA QUAL FOR A NATUREZA, SOLIDARIAMENTE E INDEPENDENTEMENTE DA ORDEM DA NOMEAÇÃO. SOLICITAMOS E RECOMENDAMOS QUE TODAS AS NORMAS QUE REGEM O EVENTO SEJAM LIDAS E REPASSADAS A TODOS OS SEUS FUNCIONÁRIOS, FORNECEDORES E DEMAIS CONTRATADOS, A FIM DE EVITARMOS TRANSTORNOS DE ÚLTIMA HORA.

LEIA COM ATENÇÃO, PRINCIPALMENTE AS DATAS LIMITES **PARA ENTREGA DE FORMULÁRIOS.**

I - INFORMAÇÕES GERAIS.

1- Realização

Brasil Off Road Eventos / Organização: G.Brazil Marketing Promocional / Apoio: Revista 4x4 Cia.

2 – Decoração e Entrada de Materiais nos Estandes com Montagem Básica

O PAVILHÃO estará à disposição dos EXPOSITORES para decoração dos estandes com montagem básica:

Dia 22 de outubro das 14h00 às 22h00.

No dia 22 de outubro de 2009 não será permitida a entrada de veículos dentro do Pavilhão e os trabalhos de montagem e decoração do estande deverão ser encerrados até as 22h00.

- Reposição de Materiais

Materiais destinados ao abastecimento dos estandes só poderão entrar no PAVILHÃO, **durante o período de Realização do EVENTO, das 13:00 às 14:00 h.** Recomendamos que uma adequada programação seja feita, uma vez que não poderão ser abertas exceções.

Utilizar somente as entradas de serviço do lado Jardim Botânico para entrada de mercadorias e equipamentos.

3 - Montagens dos Estandes Com Área Livre

Das 8:00 do dia 20/outubro/09 às 22:00h do dia 22/outubro/09, sendo que **no dia 22 de outubro de 2009 não será permitida a entrada de veículos dentro do Pavilhão e os trabalhos de montagem e decoração do estande** deverão ser encerrados até às 22:00 h.

3.1 - Desmontagem dos Estandes e retirada dos materiais.

Os materiais pequenos poderão ser retirados do estande 1 hora, após o termino do evento no dia 25/10/2009, demais equipamentos e desmontagem só poderão ser efetuadas a 1h da madrugada do dia 26/10/09 até as 15h do mesmo dia.

4 - Normas Básicas de Montagem

1.1 Altura e Recuos Limites

Para o estande que configurar ilha:

Paredes para fechamento de áreas (ex.: recepções, auditórios, etc).

As paredes deverão obedecer a tabela de recuos e somente poderão ser construídas numa área de no máximo 30% da metragem linear de cada lado do estande, acima desta metragem, só será permitida paredes de vidro transparente tipo cristal, devendo manter apenas a sinalização de segurança (ex.: tarjas coloridas, grafismo, aplicação de logomarca, etc.) sem qualquer tipo de aplicativos que tirem a visibilidade interna do estande.

Elementos construídos (ex.: torres, testeiras)

Estes elementos construídos no limite da rua não poderão ultrapassar 3,50m de altura, a contar do piso do PAVILHÃO, sendo que acima de 3.50m deverão manter um recuo de 1,00m e altura máxima de 5,00m.

Para o estande que não configurar ilha:

Paredes para fechamento de áreas (ex.: recepção, auditórios, etc..)

As paredes deverão obedecer a tabela de recuos, tanto nas divisas com os vizinhos quanto em relação as ruas, sendo que na divisa d estande com as ruas, as paredes para fechamento poderão ser construídas numa área de no máximo 30% da metragem linear de cada lado do estande , só será permitido paredes de vidro transparente tipo cristal, devendo manter apenas a sinalização de segurança (ex.: tarjas coloridas, grafismo, aplicação de logomarca, etc) sem qualquer tipo de aplicativos que tirem a visibilidade interna do estande.

Na divisa do estande com os vizinhos, as paredes para fechamento deverão ser construídas em toda a extensão da divisa, seguindo a tabela de recuos.

Elementos construídos (ex.: torres, testeiras)

Estes elementos construídos no limite da rua não poderão ultrapassar 3,50m de altura a contar do piso do PAVILHÃO, sendo que acima de 3,50m deverão manter um recuo de 1,00m e altura máxima de 5,00m (este item não será permitido para áreas internas que sempre deverão obedecer a tabela de recuos).

Elementos construídos na divisa com vizinhos deverão obedecer a tabela de recuos.

ALTURA MÁXIMA (m)	RECUO MÍNIMO (m)
Até 3,50 –	0,00
4,00	0,50
4,50	1,00
4,50 a 5,00	1,50

1.2 – Responsabilidade Técnica de Montagem

A responsabilidade civil da obra e do estande é única e exclusiva da Montadora, sendo que esta deverá ter um responsável técnico, engenheiro ou arquiteto devidamente registrado no CREA.

Na apresentação do projeto do estande deve ser apresentada a ART recolhida bem como cálculo estrutural quando for necessário.

A aprovação das plantas pela G. Brazil Eventos limita-se exclusivamente à análise do projeto em relação às normas do evento e de ocupação da área locada.

OBS.: Caso um projeto aprovado, for interdito ou a sua execução não corresponder ao projeto em planta, a montadora e expositor deverão providenciar as alterações necessárias para obter sua liberação.

No caso de não ser possível a alteração, a montadora e expositor poderá pleitear a liberação do estande junto à promotora do evento e deverá arcar com a multa de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) à ser pago a promotora.

1.3 – Piso do Estande

A área de cada estande será demarcada no piso do Centro de Exposições Imigrantes, e o piso do estande deverá ser elevado, tablado, sendo obrigatória, no mínimo a colocação de carpete, montagem de paredes divisórias, iluminação, letreiros de identificação.

A demarcação no piso deverá ser conferida pela Montadora contratada pelo EXPOSITOR antes de serem iniciados os trabalhos de montagem, a fim de serem evitados problemas posteriores.

1.4 – O piso do PAVILHÃO não poderá em hipótese alguma ser demarcado, pintado, furado ou escovado pelo EXPOSITOR.

É proibido fazer uso, para qualquer finalidade, das canaletas de serviço existentes no piso, ou, ainda apoiar, amarrar ou pendurar qualquer componente do estande ou de produtos expostos à estrutura, telhado, coberturas, paredes ou colunas do PAVILHÃO.

1.5 - Hidrantes

Caso o estande possua hidrante de solo ou piso no interior de sua área, o mesmo não poderá ser obstruído por equipamentos ou paredes, deverá possuir um piso falso identificado e de fácil remoção.

É proibida a colocação de qualquer material ou equipamento sobre a tampa dos hidrantes.

1.6 – Projeção Vertical do Estande

A projeção vertical de qualquer elemento de montagem, produtos expostos, displays, condicionadores de ar, etc., deverá obrigatoriamente estar totalmente contida nos limites da área locada.

A instalação de aparelho de ar condicionado além de estar interna aos limites da área do estande, deverá possuir um duto canalizando para cima o ar expirado e coletor de água.

1.7 – Estandes de 2 andares/Mezaninos/Passarelas

A construção de mais de um nível do estande deve atender aos seguintes requisitos:

- Possuir área térrea superior a 100 m² e configurar ilha
- Obedecer a normas técnicas da ABNT
- A área do mezanino/segundo piso deverá possuir no máximo 25% da área total do estande.

- Não utilizar painéis de vidro no andar superior e sim painéis de acrílico, policarbonato ou materiais similares.
- Deve ser observado o recuo das paredes do piso superior, inclusive da fachada.
- No início da escada de acesso ao piso superior deverá haver placa indicativa da capacidade máxima de peso e de pessoas, considerando também os equipamentos nele instalados. A montadora deve fazer obedecer rigorosamente o limite determinado.
- A altura máxima permitida para cada estande é de 5,00m a contar do piso do PAVILHÃO, com recuo mínimo de 1m.
- A estrutura do mezanino deve ser de vigas e colunas de ferro apoiadas diretamente sobre o piso do Pavilhão.
- O projeto específico do mezanino deverá ser acompanhado do cálculo estrutural e de cópia da memória de cálculo, assinado por profissional especializado em estrutura metálica com registro no CREA e que recolha a ART correspondente ao projeto. O projeto deverá ser apresentado pelo expositor contratante ao promotor do EVENTO.

1.8 – Piso Elevado.

O piso elevado não deve ultrapassar o limite de sua área.

Os estandes com piso elevado deverão ter rampa para facilitar o acesso de deficientes físicos.

É proibida a colocação de qualquer material ou equipamento, inclusive a montagem de estande que obstruam os hidrantes e extintores existentes no piso ou coluna do Pavilhão.

Montar os “Stands” sobre piso removível, obrigatório quando houver instalações hidráulicas, ou com utilização de estrutura espacial que permita a distribuição das instalações elétricas, de forma protegida;

Para os pontos de alimentação, montar os “Stands” com piso removível, obrigatoriamente sobre forro impermeável.

1.9 - Construção em Madeira

Não será permitida a fabricação de quaisquer elementos de madeira ou similares dentro do Pavilhão. As peças deverão vir das oficinas das montadoras, pré-montadas com maceamento, lixamento e pintura.

É proibido o uso de serra circular montada em bancada para qualquer tipo de construção.

1.10 – Painéis de Vidros.

Não será permitida a colocação de vidros em estandes térreos acima da altura de 3,20m. Acima desta altura poderão ser utilizados materiais em acrílicos, policarbonato ou similares. Os estandes que utilizarem painéis de vidro inteiro deverão sinalizar os mesmos através de faixas adesivas ou grafismos, evitando, possíveis acidentes.

1.11 - Ar Condicionado.

A altura mínima para instalação será de 2,50 metros. Todos os aparelhos deverão ser instalados em estruturas com travamentos seguros, evitando possíveis acidentes. Os aparelhos que tiverem projeção para fora do estande deverão ter montantes de apoio.

As dimensões físicas dos aparelhos não poderão avançar em direção às vias de circulação, e sim, deverão estar dentro dos limites do estande.

As saídas de ar quente, quando voltadas diretamente às vias de circulação, deverão estar protegidas ao fundo por meios de placas tipo eucaplac vazado, jogando o ar para cima. Será exigida colocação de mangueira nos drenos dos aparelhos.

É obrigatório o ponto de deságüe exclusivo para o ar condicionado para escoamento da água condensada.

1.12– Luminosos

As peças luminosas, reatores e constituintes do quadro elétrico do luminoso, em nenhuma hipótese poderão ser encostadas à montagem.

Serão permitidos luminosos na área interna, desde que sejam protegidos integralmente e não ofereçam quaisquer riscos às pessoas.

1.13– Jardins e Plantas

Quando da montagem de jardins, internos ou anexos aos “Stands”, as áreas deverão ser protegidas com material plástico, visando a proteção do piso.

1.14– Acabamentos

Todo e qualquer acabamentos de montagem executado nos estandes, visíveis pelos vizinhos ou áreas de circulação deverão ter o mesmo padrão da parte frontal do estande.

A fiação elétrica deverá estar devidamente instalada, acabada, isolada e embutida.

Para afixação de carpete diretamente no piso do PAVILHÃO, somente poderá ser utilizada FITA DUPLA FACE 3M – ref. 4880 ou Adere Código 462, sendo PROIBIDA A APLICAÇÃO DE COLA.

1 – Apresentação do Projeto do estande

Os projetos deverão ser apresentados a G.Brazil Marketing pessoalmente ou através do email paula@gbrazilmarketing.com.br. As alterações que se fizerem necessárias deverão atender as especificações solicitadas.

As plantas deverão ser na escala de 1.20 de acordo com ABNT, devidamente cotadas e contendo detalhamentos construtivos necessários e materiais utilizados.

Deverão conter planta baixa, elevação e cortes relativos às divisas com o estande vizinho.

2 – Credenciamento para Montadora

A montadora deverá enviar em papel timbrado os nomes, RG e cargos dos respectivos montadores para solicitação de credencial durante a montagem e desmontagem, sendo que as mesmas deverão ser pagas e retiradas no 1º dia de montagem (20/10/09).

As credenciais custam R\$ 10,00 (dez reais) unidade.

Informar na solicitação os nomes dos funcionários que prestarão serviços de manutenção durante o evento.

Só será liberada a entrada de pessoas credenciadas no Pavilhão.

Os funcionários das Montadoras deverão permanecer com seus documentos durante o trabalho de Montagem, e não será permitida a troca de credenciais.

OBS.: Não será aceito solicitações que estiverem incompletas. As mesmas deverão conter: Nome, RG e Cargo.

3 - Taxas de Limpeza para o período de Montagem

Será cobrada taxa referente a serviços de limpeza, durante a montagem e decoração do EVENTO.

Essa taxa deverá ser paga pela MONTADORA ou pelo EXPOSITOR se o mesmo fizer sua própria montagem.

Essa taxa deverá ser paga a partir do primeiro dia de montagem, junto a Administração do EVENTO.

Taxa para Estande básico_____ R\$ 5,00 por m2

Estande Construído e Misto___ R\$ 8,00 por m2

SÓ SERÁ LIBERADA A ENTRADA NO PAVILHÃO DAS MONTADORAS QUE ESTIVEREM DEVIDAMENTE REGULARIZADAS E SEM NENHUMA PENDÊNCIA COM A PROMOTORA.

Após a colocação das passarelas nas ruas, fica terminantemente proibido jogar lixo sobre as mesmas. Todo lixo do estande deverá ser acondicionado em sacos plástico e colocado nos corredores para serem removidos pela equipe de limpeza da PROMOTORA.

a) Período de Realização

Em que o PAVILHÃO estará aberto para visitação:

De 23 a 25 de outubro de 2009, das 15h às 22h dias úteis, e no sábado e domingo das 10 às 22h.

b) Período de Desmontagem

Em que o PAVILHAO estará à disposição dos EXPOSITORES para desmontagem de seus estandes, à partir da 1h da madrugada do dia 26 de outubro, até as 15h do mesmo dia.

OBS: Durante os períodos de Montagem, Desmontagem será expressamente proibida a entrada para menores de 16 (dezesseis) anos, mesmo se acompanhados de seus responsáveis.

4 - ACESSO DE PESSOAL

Terão acesso ao PAVILHÃO, no período da Montagem, os portadores das seguintes credenciais, sendo proibido o ingresso para menores de 16 anos:

- Credencial MONTADOR/DECORADOR
- Credencial SERVIÇOS
- Credencial EXPOSITOR
- Credencial VIGILÂNCIA

SEGURANÇAS

- Segurança na feira

A promotora manterá um serviço de segurança geral da Feira, 24 horas por dia, durante todo o período de realização do evento. A Promotora não se responsabiliza por objetos deixados nos estandes.

Segurança especial em estandes

Conforme ofício do Departamento de Polícia Federal será exigido:

- **Funcionários de firmas especializadas - Certificado de Segurança fornecido pelo Departamento da Polícia Federal.**
- **Xérox do RG e CPF do Segurança**
- **Carta em Papel Timbrado da empresa contratante comunicando que o mesmo prestará serviços á empresa.**
- **Carta em papel Timbrado da empresa contratada dizendo que o mesmo trabalha na empresa.**
- **O pessoal contratado para segurança deverá usar uniforme, e em nenhuma hipótese, poderá portar armas. Ao ser apresentado à entrada do Pavilhão, será exigida a identificação do portador, implicando em apreensão da identificação a sua eventual utilização por terceiros.**
- **Para maiores informações: DELESP Delegacia de Controle de Segurança Privada – Rua Hugo Dantola, 95 – Lapa Baixo – Cep.: 05038-090 – Fone 11 3616-5000/5001**

Lembramos que a promotora não será responsável por objetos deixados nos estandes nos períodos de montagem, realização e desmontagem do evento.

II - NORMAS GERAIS

1 – Interdição à promoção de terceiros

É absolutamente vetada a exposição, distribuição de brindes e publicidade direta ou indireta de quaisquer produtos de empresas não participantes no estande do EXPOSITOR.

Não será permitida também a propaganda, promoção ou comercialização de quaisquer outras promotoras no recinto do evento.

O não cumprimento desses dispositivos dará à PROMOTORA, o direito de recolher ao seu depósito, para posterior devolução, os produtos e materiais objetos da infração, bem como interditar o funcionamento do estande.

2 – Responsabilidade

A PROMOTORA não se responsabiliza por danos ou prejuízos causados a pessoas ou produtos expostos antes, durante ou após a realização do EVENTO, incluindo roubo, sabotagem, convulsão civil, deficiências ou interrupções no fornecimento de energia elétrica, água, ou sinistros de quaisquer espécies.

Sugerimos que enviem seus produtos/ equipamentos somente quando houver um responsável em seu estande para o devido recebimento.

3 - Segurança do Evento

Os serviços de segurança atuarão nas áreas externas, portarias, estacionamento, rampas de acesso, credenciamento, recepção e áreas de circulação geral, durante o período integral de montagem, realização e desmontagem.

4 – Segurança do Estande

A promotora não se responsabiliza por materiais, equipamentos e produtos deixados nos estandes no período de montagem, realização e desmontagem, podendo o expositor, à seu critério, estar contratando um segurança de acordo com as normas legais de segurança.

5- Limpeza

A G. Brazil manterá um serviço de limpeza geral da feira durante o período integral de montagem, realização e desmontagem. O serviço de limpeza atuará nas áreas de circulação, administração e sanitários. Os expositores devem cuidar da limpeza de seus estandes.

O reabastecimento e limpeza devem ocorrer fora do horário do evento e os detritos de cada estande devem estar acondicionados em sacos plásticos especiais e somente poderão ser colocados nas vias de circulação, após o encerramento das atividades do dia.

6 – Seguro

Os estandes, bens produtos, pessoal, seja de que natureza for inclusive, preposto, transportadores, montadores, empresas de guincho e todo o mais não estão cobertos por seguro, seja na montagem, durante o EVENTO, ou na desmontagem, cuja única e total responsabilidade por qualquer dano ou eventualidade ocorrida é de exclusiva responsabilidade dos EXPOSITORES.

Assim a PROMOTORA recomenda ENFATICAMENTE aos EXPOSITORES, que providenciem seus próprios seguros contra todo e quaisquer riscos, pois os mesmos são de sua única e exclusiva responsabilidade.

7 – Vias de Circulação

Fica absolutamente proibido fazer depósito de materiais, ferramentas, caixas ou produtos, nas vias de circulação. Toda operação deve ser realizada dentro dos limites do estande.

III – NORMAS LEGAIS

1–Direitos Autorais

Para atender a Lei de n.º 9610/98 que regulamenta os Direitos Autorais, toda a empresa expositora que realizar programa musical, mesmo através de rádio AM/FM, deverá recolher taxa específica através de guia própria, fornecida pelo ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, em qualquer agência bancária.

Para maiores informações contatar:

ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição

Av. Paulista, 171 – 3.º andar – DAS 9:00h às 18:00h.

CEP. 01311-000 – São Paulo –SP.

Fone: (11) – 3287-6722 - Fax – (11) – 3285-6790

Será proibida a entrada no pavilhão de amplificadores de som para a emissão de mensagens de vendas ou promoção.

Todo som produzido no estande por audiovisuais, gravadores, rádios ou outros aparelhos de som não deverá exceder o volume normal da voz.

2– Exposição de Produtos

Envio dos Produtos

a) A Nota Fiscal para envio das mercadorias a serem expostas deverá ser emitida em nome do próprio EXPOSITOR, com seu CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL.

b) No corpo da Nota Fiscal, deverá constar a seguinte observação:

“ As mercadorias destinam-se à exposição na (nome completo do Evento, período e nome do Pavilhão).”

c) Nos espaços próprios, discriminar as quantidades de produtos e os respectivos valores, unitários e totais.

d) As notas Fiscais deverão ser preenchidas de acordo com o Estado onde esteja situado o remetente, a saber:

São Paulo

* Natureza da Operação = remessa para exposição código 5.914

*ICMS com isenção do imposto de acordo com o artigo 33, Anexo I, do Decreto n.º 45.490/2000.

* IPI com suspensão do imposto de acordo com o artigo 40, Inciso II, do RIPI/98.

Outros Estados (BA,ES,MG,PR,RJ,RS,SC, etc..)

* Natureza da Operação = remessa para exposição código 6.914

* ICMS com isenção do imposto – ICMS suspenso conforme convênio ICMS n.º 30 de 13/09/90.

*IPI com suspensão do imposto de acordo com o artigo 40, Inciso II, do RIPI/98.

Retorno dos Produtos

* Para retornar os produtos à empresa do EXPOSITOR, deverá ser emitida Nota Fiscal de Entrada, com os seguintes dizeres: “RETORNO DE MERCADORIAS DESTINADAS À EXPOSIÇÃO NA (nome completo do EVENTO e nome do PAVILHÃO) “

Natureza da operação: retorno – SÃO PAULO – código 1.914

OUTROS ESTADOS – código 2.914

* Para maiores informações, contatar diretamente o Posto Fiscal:

Al. Barão de Limeira, 1.138 – Campos Elíseos – Tel.: (11) 3326-9276

a) Trabalho para Menores.

O trabalho para menores é regulamentado em estabelecimentos considerados de Diversões Públicas.

Caso o EXPOSITOR necessite do trabalho de MENORES DE 16 ANOS DE IDADE durante o período de Realização do EVENTO, deverá providenciar uma carta de autorização dos pais, com assinatura de ambos, COM FIRMAS RECONHECIDAS, xerox do RG e CIC dos mesmos, Certidão de Nascimento ou RG do menor, além do contrato de trabalho firmado entre o EXPOSITOR e o menor.

Para maiores informações contatar:

Cartório da Infância e Juventude da Capital

Av. Eng. Caetano Álvares, 594 – 1º andar – São Paulo – SP

Tel.: (11) 3951-2525 / 3951-2927

IV – MATERIAL DE DIVULGAÇÃO

1 – Visitação.

É expressamente proibida a venda ou cobrança de ingressos por parte do EXPOSITOR para a visitação do EVENTO, ou para qualquer promoção no estande, seja a que título for.

2 - Distribuição de Materiais Promocionais.

É terminantemente proibida à distribuição de brindes, amostras, folhetos, catálogos, etc., fora dos limites do estande, ficando a promotora com o direito de cessar a distribuição a qualquer tempo.

Nas delimitações do estande, a distribuição poderá ser feita sem causar distúrbios ou aglomerações, o que também acarretará em suspensão da distribuição dos materiais.

NÃO SERÁ PERMITIDO

- Instalação de infláveis, de nenhum tipo, forma ou tamanho.
- Circulação pelos corredores do EVENTO ou áreas comuns, de pessoas caracterizadas com trajes de qualquer tipo ou espécie, (infláveis; fantasias; etc) que representem os produtos da empresa expositora, marca, personagem ou tema alusivo ao estande

Todo material exposto no EVENTO, deverá ser retirado pelo EXPOSITOR impreterivelmente no primeiro dia de desmontagem do EVENTO. **O MATERIAL PROMOCIONAL QUE NÃO FOR RETIRADO NESTE PRAZO SERÁ DESTRUÍDO.**

V – FORMULÁRIOS

OBS – OS PAGAMENTOS DAS CREDENCIAIS E DEMAIS TAXAS DEVERÃO SER EFETUADOS NO ESCRITÓRIO DA G. BRAZIL FEIRAS MARKETING PROMOCIONAL.

Rua: Alfredo Guedes, 72 cj. 53 – Santana – São Paulo

Juntamente a este Manual, o Expositor receberá os Formulários para envio das informações e a solicitação dos serviços enumerados.

Credenciais do Expositor

(DATA LIMITE PARA ENVIO ATÉ O DIA 09/10/09)

Este formulário destina-se ao credenciamento de Presidentes, Diretores, Gerentes, Chefes de Departamento, Representantes, Vendedores e Técnicos funcionários do EXPOSITOR, para acesso ao PAVILHÃO.

As credenciais deverão ser retiradas no PAVILHÃO, junto ao Setor de Credenciamento da PROMOTORA, não podendo sob hipótese alguma, serem enviadas pelo Correio.

Essas credenciais são válidas durante todo o período de Funcionamento do evento e serão fornecidas da seguinte maneira.

Estande de 76m² a 100m² dão direito a 16 credenciais

26m² à 75m² dão direito a 12 credenciais

11m² à 25m² dão direito a 10 credenciais

Até 10m dão direito a 06 credenciais

Os crachás adicionais de expositor terão um custo de R\$ 30,00 (trinta reais) a unidade.

Credenciais de Serviços

(DATA LIMITE PARA ENVIO ATÉ O DIA 09 DE Outubro/2009)

Este formulário destina-se ao credenciamento de funcionários do EXPOSITOR ou à indicação da empresa contratada para prestar quaisquer serviços de apoio durante o período de Realização do EVENTO, à exceção das equipes de limpeza e vigilância, que possuem formulários apropriados. Deverão utilizar esta credencial às recepcionistas, manequins, copeiras, garçons, músicos, e etc...

Custo do crachá de Serviços - R\$ 30,00 (trinta reais) a unidade.

Credenciais de Limpeza

(DATA LIMITE PARA ENVIO ATÉ O DIA 09/10/09).

Este formulário destina-se ao credenciamento de funcionários do EXPOSITOR ou à indicação da empresa contratada para prestar serviços de limpeza e conservação do estande.

Custo para emissão do crachá é de R\$ 30,00 (trinta reais) a unidade.

NORMAS DE VALIDADE: DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EMISSÃO DAS CREDENCIAIS.

1 – LIMPEZA.

a)– Funcionários de firmas especializadas ou do próprio EXPOSITOR, será exigida a seguinte documentação:

- Cédula de Identidade;

- Comprovante de vínculo empregatício (Carteira de Trabalho e Previdência Social)

Termos de Responsabilidade

Cadastramento do Montador / Decorador

(DATA LIMITE PARA ENVIO ATÉ O DIA 09/10/09).

É obrigatório o preenchimento e envio deste formulário, que se destina ao cadastramento da empresa contratada para a montagem e decoração do estande, que deverá **enviar uma carta a promotora com a Relação dos profissionais que trabalharão no EVENTO.**

As credenciais somente serão entregues mediante o preenchimento completo do formulário, com os devidos carimbos e assinatura do EXPOSITOR e MONTADOR que, através do mesmo, se responsabiliza pelo cumprimento das normas estabelecidas neste MANUAL.

No caso do próprio EXPOSITOR efetuar a montagem de seu estande, os funcionários que forem permanecer durante o período de realização deverão utilizar a CREDENCIAL-EXPOSITOR.

A PROMOTORA NÃO SE REponsabiliza por qualquer tipo de serviço de manutenção dos estandes.

Desta forma, sugerimos que os EXPOSITORES solicitem às empresas contratadas para a montagem e decoração do estande que mantenham funcionários de plantão no PAVILHÃO durante todo o período de Realização do EVENTO.

VI - Taxas

1 – LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO E PUBLICIDADE

(DATA LIMITE PARA PAGAMENTO ATÉ O DIA 09/10/09)

É exigência da Prefeitura do Município de São Paulo que cada EXPOSITOR possua uma Licença para Funcionamento, Anúncios e Publicidade.

Na nova legislação (Leis 13.474 e 13.477 de 30/12/2002) a Promotora deverá apresentar relação das empresas participantes no evento e anexar cópia do comprovante de recolhimento das três taxas referente ao evento, protocolando na Prefeitura previamente ao início do evento, evitando-se a fiscalização nos estandes durante a realização do mesmo.

Portanto, para que possamos atender a legislação, solicitamos o pagamento dos valores no escritório da promotora.

➤ TFE – Taxa de Fiscalização de Estabelecimento

Código: 34.932 – Valor R\$ 113,44 (por estande e período total do evento)

➤ TFA – Taxa de Fiscalização de Anúncios

Código: 90.042 – Valor R\$ 70,91 (por estande)

➤ TFA – Taxa de Folhetos

Código: 97.110 – Valor R\$ 70,91 (por estande).

Portanto, para que possamos atender a Legislação, solicitamos o pagamento no valor de R\$ 255,26 (duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

O pagamento destas taxas, deverão ser efetuados no escritório da Promotora até o dia **09/10/2009**.

Em função da necessidade de apresentação junto a Prefeitura do recolhimento das taxas, solicitamos aos Srs. Expositores que efetuem o pagamento o mais breve possível, a fim de evitar transtornos quanto ao acesso no Pavilhão para início das montagens dos estandes, uma vez que, perante a Legislação o estande não poderá estar em funcionamento sem o devido recolhimento das taxas pela Promotora.

2 - INSTALAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

(DATA LIMITE PARA PAGAMENTO ATÉ O DIA 09/10/09)

Mediante o preenchimento e pagamento do formulário, a PROMOTORA instalará um ponto de fornecimento de energia no estande do EXPOSITOR, no local mais conveniente para a PROMOTORA.

Caberá ao EXPOSITOR prover a entrada e rede, com disjuntores adequados, e complementares a instalação de distribuição em seu estande, a partir do ponto de instalado pela PROMOTORA. Toda e qualquer instalação elétrica deve ser acompanhada de projeto executado por profissional habilitado, obedecendo as normas da ABNT.

Não será permitida a instalação de artefatos elétricos, pingentes, nem afixação externa, sem prévia autorização da PROMOTORA.

PARA MAIOR SEGURANÇA DO PÚBLICO AS INSTALAÇÕES DO ESTANDE (AR CONDICIONADO, ILUMINAÇÃO, EQUIPAMENTOS, FIOS E CABOS) NÃO PODERÃO FICAR VISÍVEIS AOS ESTANDES VIZINHOS E NEM AOS VISITANTES.

SOLICITAMOS A CONFECÇÃO DE CANALETAS COM TAMPA REMOVÍVEL PARTINDO DA CANALETA DO PAVILHÃO ATÉ O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DO ESTANDE, BEM COMO AS INSTALAÇÕES DE HIDRAULICA.

A chave geral do estande deverá ser colocada em local de livre acesso para o serviço de segurança da PROMOTORA. Caso seja instalada cabina de força no estande, a PROMOTORA deverá receber uma cópia da chave que lhe permita acesso.

Para calcular o número de KW necessário para seu estande, deverá o EXPOSITOR simplesmente somar os W e KW indicados nas plaquetas dos equipamentos e nas lâmpadas a serem utilizados em sua iluminação. Não há necessidade de considerar o KW/hora, pois o custo do KW refere-se ao consumo durante todo o período de Funcionamento do EVENTO.

Qualquer excesso de consumo que for comprovado durante a realização do EVENTO será cobrado pela PROMOTORA.

Após o encerramento diário do EVENTO, a energia elétrica é automaticamente desligada. Assim sendo, caso existam no estande aparelhos, máquinas ou produtos que necessitem de fornecimento contínuo de energia até a sua retirada do PAVILHÃO, solicitamos que seja feito um comunicado antecipado à PROMOTORA.

TABELA DE CALCULOS PARA CONSUMO DE ENERGIA

Equipamento	Quantidade de KW Equipamento
Ar Condicionado 7.000 BTU	1,85
Ar Condicionado 10.000 BTU	2,25
Ar Condicionado 15.000 BTU	2,75
Ar Condicionado 18.000 BTU	3,20
Cafeteira	0,30
Canhão de Luz 300 Watts	0,30
Canhão de Luz 500 Watts	0,50
Canhão de Luz 1.000 Watts	1,00
Circulador de Ar	0,15
Forno Micro	0,50
Freezer	0,50
Geladeira Tipo Frigobar	0,30
Geladeira Residencial	0,50
Impressora Linha PC	0,20
Lâmpada Incandescente 100W	0,10
Lâmpada Incandescente 150W	0,15
Lâmpada Fluorescente 20W	0,03
Lâmpada Fluorescente 40W	0,05
Laser	11,0
Micro Computador c/ Monitor	0,35
Microondas Residencial	1,50
Microondas Industrial	3,00
Néon por metro	0,03
Televisor	0,25
Ventilador Grande	0,30
Vídeo Cassete	0,30
Vídeo Wall Vídeo Wall 9 TV 29 Pol.	12,50

3 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

(DATA LIMITE PARA ENVIO ATÉ O DIA 09/10/09)

Mediante o preenchimento e pagamento do formulário, a PROMOTORA instalará ponto de água em seu estande.

O local para esta instalação deverá ser determinado pela Montadora contratada pelo EXPOSITOR, quando da entrada no PAVILHÃO para a montagem do estande, junto ao Depto de Operações da PROMOTORA.

Caberá ao EXPOSITOR completar a instalação de distribuição em seu estande, obedecendo às normas da ABNT E SABESP, a partir do ponto instalado pela PROMOTORA.

O PONTO DE ÁGUA NÃO DEVERÁ SER INSTALADO JUNTO AO PONTO DE ENERGIA ELÉTRICA.

A PROMOTORA NÃO FORNECE PIAS, DEVENDO O EXPOSITOR SOLICITAR SUA INSTALAÇÃO DIRETAMENTE A MONTADORA POR ELE CONTRATADA PARA MONTAGEM DO ESTANDE.

É obrigatório, através deste formulário, a requisição de um ponto de deságüe exclusivo para ar condicionado, para todo expositor que instalar um ou mais aparelho de ar condicionado em seu estande para escoamento da água condensada.

Caso não queira efetuar a rede de distribuição, deverá, então solicitar um ponto para cada aparelho de ar condicionado.

ATENÇÃO : As instalações hidráulicas necessitam de um prévio dimensionamento para uma eficiente e adequada distribuição e utilização dos equipamentos e componentes necessários. Portanto, a PROMOTORA não autorizará a instalação deste serviço, quando o formulário for entregue fora do prazo determinado.

A área destinada a montagem do estande somente será liberada ao EXPOSITOR mediante a entrega e pagamento do Formulário de Instalações e Serviços – Instalações Elétricas - que é obrigatório.

VII – SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS.

1– LINHA TELEFÔNICA E INTERNET

A linha deverá ser locada diretamente com a operadora Hipernet Telecom- Maiores informações entrar em contato através dos tels.(11) 3077-5500/ 4000 ou no endereço Rua Joaquim Floriano, 72 cj. 76.

DATA LIMITE PARA SOLICITAÇÃO: até 30 (trinta) dias antes do início da montagem do EVENTO.

3– OPERAÇÃO DO ESTANDE

Durante todo o período de Realização, deverá haver no estande, pelo menos um funcionário do EXPOSITOR capacitado a prestar informações sobre os produtos expostos.

O horário de chegada do pessoal deverá antecipar-se de 1 hora antes abertura do EVENTO. A PROMOTORA se reserva o direito de antecipar o horário de abertura, para melhor atendimento ao público.

Não será permitido o encerramento das atividades nos estandes antes do término do horário de realização, mesmo no último dia do EVENTO.

A iluminação do estande deverá ser mantida ligada durante todo o período de realização. No encerramento de cada jornada, caberá ao EXPOSITOR desligar a chave geral de seu estande.

4– DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES

É permitida a distribuição de brindes, amostras, folhetos, catálogos EXCLUSIVAMENTE NO INTERIOR DO ESTANDE, reservando-se a PROMOTORA o direito de fazer cessar a distribuição sempre que estiver ocasionando distúrbios ou aglomerações, apreendendo o material até o final do EVENTO, para posterior devolução.

5– SAÍDA DE PRODUTOS.

Nenhum produto, destinado à exposição, poderá sair do PAVILHÃO durante a Realização do EVENTO.

A PROMOTORA autorizará a saída dos objetos de pequeno porte a partir do encerramento final, último dia do evento.

A PROMOTORA recomenda, que no último dia de Realização do EVENTO, após seu encerramento, sejam retirados todos os objetos de valor (vídeos cassetes, aparelhos de som, TV, computadores), bem como objetos de pequeno porte, evitando, dessa forma, roubos, furtos, avarias, extravios, etc.

6– LIMPEZA DO ESTANDE

O lixo do stand deverá estar acondicionado em sacos plásticos e deixados sempre ao término de cada dia de evento na frente de seu stand.

É terminantemente PROIBIDO jogar lixo sobre as passarelas.

7- CONTROLE DE SAÍDA

A saída de materiais e equipamentos do PAVILHÃO será objeto de severa vigilância por parte da PROMOTORA, devendo o EXPOSITOR solicitar, na ADMINISTRAÇÃO DO EVENTO, o formulário específico para ser preenchido com os itens de sua propriedade que serão retirados. Após assinado pelo responsável do estande, o formulário acompanhará o veículo e será entregue nas portarias de saída aos fiscais que procederão a vistoria.

VIII - NORMAS DE SEGURANÇA

1 – Extintores

Todo o expositor será OBRIGADO a manter em seu estande desde o início da Montagem, durante toda a Realização, e até o final da Desmontagem um extintor de incêndio (pó químico seco ou CO₂), com carga compatível aos produtos expostos e materiais utilizados na montagem do estande.

O extintor deverá estar em local de fácil acesso, devidamente posicionado e sinalizado.

Aconselhamos aos expositores e montadoras, a utilização de materiais anti-chamas no teto, piso e decoração dos estandes.

A PROMOTORA reserva-se o direito de exigir maior número de extintores, vistoria-los, exigir recargas e determinar locais para sua afiação.

2 – Materiais Perigosos.

Quaisquer trabalhos com tintas, graxa, materiais corrosivos, pós, líquidos, deverão ser realizados em recipientes próprios e equipamentos adequados, evitando danos e acidentes às pessoas, estandes vizinhos e ao Pavilhão.

É proibido o funcionamento de motores de combustão interna no interior do PAVILHÃO. É proibida a utilização de gases inertes, tóxicos, combustíveis, GLP e líquidos inflamáveis.

3 – Materiais Promocionais.

Não é permitido o uso de balões promocionais a gás e ou/ ar no interior do Pavilhão.

4 – Equipamentos de Proteção Individual

Todas as empresas expositoras, montadoras e outras, que estiverem realizando seus trabalhos durante o período de montagem e desmontagem, deverão respeitar e obedecer as normas de segurança e fornecer aos seus empregados e/ou contratados os EPI's adequados (luvas de borracha antiderrapante, calçados fechado, máscaras inaladoras no uso de cola, etc.) em perfeito estado de conservação e funcionamento.

5 – Saídas de Emergência

Nas áreas sinalizadas e determinadas para saídas de emergência, é expressamente proibido armazenar qualquer tipo de material.

Estandes com áreas fechadas acima de 100m² deverão conter:

- Saídas de emergência para a área externa dos estandes devidamente sinalizados.
- Rotas de fuga indicadas no interior do estande.
- Placa informativa sobre o limite máximo de pessoas que comportam esta área.

SERVIÇOS

1. Entrega de Formulários e Pagamento de Taxas.

G. Brazil Marketing Promocional
Rua Alfredo Guedes, 72 – 5.º and. Sl. 52/53
Santana – São Paulo – SP
Fone 11 – 3477-5500 / 5511 .
A/C Ana Paula Mantovani
Email: paula@gbrazilmarketing.com.br
Horário: das 09h30 às 12h30 e das 14h30 às 17h30

2. Retirada de Credenciais

A partir do início da Montagem, no Pavilhão – Junto ao Setor de Credenciamento da Promotora.

RELAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS OFERECIDOS NO PAVILHÃO QUE NÃO SÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROMOTORA.

- Estacionamento (para visitantes, expositores e montadoras)
- Buffet
- Charutaria
- Linha Direta
- Correios
- Logotipia
- Plantas
- Empilhadeira
- Leitor ótico.